



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY – CIDADE HISTÓRICA – MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Trata-se o presente de solicitação do Coordenador Legislativo da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o projeto de Lei nº 105/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais anual conforme especifica e dá outras providências, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) **conforme artigo 1º, do Projeto de Lei 105/2023.**

Em cognição sumária verifica-se o preenchimento dos requisitos legais necessários à apreciação do projeto conforme mensagem encaminhada a Câmara, de nº 040/2023.

Isto posto, entende esta consultoria jurídica que a proposição **está a ser apreciada pelos nobres Vereadores**, por conter os princípios da admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

S.M.J., esse é o parecer.

Paraty, 24 de novembro de 2023.

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matricula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 32003400350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 24/11/2023 09:58

Checksum: **087C85DCFEDE437E5F9694A86055529B00D2C4F0649DC68782CEF78B59533EC0**